PROC. 246/94
FOLHA 002

LEI Nº 507 DE 19 DE agosto DE 1994.

"CORRIGE REDAÇÃO DO § 3º DO ART.9º E ART. 13, TODOS DA LEI Nº 491, DE 08 DE ABRIL DE 1994."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) O Art. 13 da Lei nº 491 de 08 de abril de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art.13) Ficam criados na atual estrutura administrativa do Município de Ouro Preto do Oeste, as seguintes unidades administrativas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Seção de Controle Orçamentário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- Divisão de Adm. Tributária.
- Seção de Contabilidade.
- Setor de Prestação de Contas e Convênio.
- Setor de conciliação Bancária.
- Setor de ISS.

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS:

- Divisão de apoio e Desenvolvimento dos Distritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Diretor do Centro de Ensino Supletivo Municipal '

(GEC-4).

PROC. 246/94
FOLH 002

LEI Nº 507 DE 19 DE agosto DE 1994.

Fls.002

- Chefe de Setor de Escrituração de Ensino Supletivo Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- Seção de Orientação e Proteção ao Menor Abrigado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Divisão de manutenção de Equipamentos.
- Seção de Mecânica Pesada.
- Seção de Mecânica Leve.
- Seção de Obras de Arte.

PROCURADORIA JURÍDICA:

- Seção de Redação e Controle de Leis e Decretos.
- Setor de Informática.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam extintos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos os seguintes Setores:

- Setor de Obras e Arte Complementares.
- Setor de Mecânica e Funilaria.

Art.2º) Ficam revogados os Parágrafos 3º e 4º do Artigo 9º da Lei 491 de 08 de abril de 1994.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
PUBLICADO
de 19/02/1994 a 12/03/1994

PUBLICAÇÃO

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cuiabá Estado de Mato Grosso
PROTOCOLO
19/08/94 246/94
RESPONDÍVEL

PROC. 246/94
FOLHA 003

AO GABIBETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 002 E 003 DESTE PROCESSO.

Em, 19-08-94.

Oleymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

Ao. Ass. Jurídico
Segue o presente processo para conferir Lei.
Em, 22.08.94.

Silvana Coutinho
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
PORT. No. 069/GP/CMOPO/RO/94

Ao Arquivo Geral
Arquive-se, anote.-
Em, 22-08.94.-

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. n.º 012/CMOPO/RO/93